



LEI N.º 9.551, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

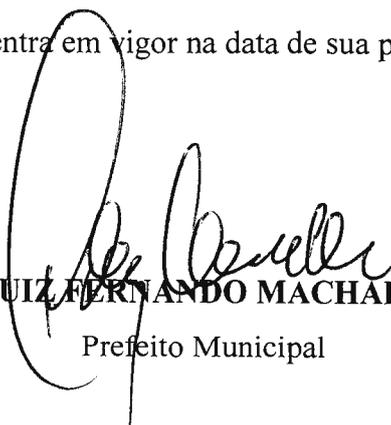
(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “**Rua OSMAR PILON**” a Rua 5 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua OSMAR PILON**” a Rua 5 do loteamento Residencial Água Doce, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

lotação 05 - Código 3854 - Matrícula 163.681



R. 04 - RES. ÁGUA DOCE - GL 03 (3853)

R. 01 - RES. ÁGUA DOCE ETAPA 2 (3335)

R. 05 - RES. ÁGUA DOCE - GL 03 (3854)